

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SÊNIOR, DA CLASSE SUBORDINADA MEZANINO E DA CLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CERTIFICADOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO EMITIDOS PELA AGROCERRADO PRODUTOS AGRÍCOLAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia Securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445 040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 12.139.922/0001-63, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") sob o NIRE 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 22.390, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP. 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário" sendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) As Partes celebraram em 03 de setembro de 2019, o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Classe Sênior, da Classe Subordinada Mezanino e da Classe Subordinada Júnior da 24ª (vigésima quarta) Emissão da Octante Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio Emitidos pela Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica LTDA.*" ("Termo de Securitização") por meio do qual foram emitidos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da classe sênior e das classes subordinadas mezanino e júnior da 24ª (vigésima quarta) emissão da Securitizadora ("CRA Sênior", "CRA Subordinados Mezanino" e "CRA Subordinados Júnior" respectivamente, e, quando referidos em conjunto, os "CRA" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), da Instrução CVM 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600") e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta"), os quais têm como lastros os direitos creditórios do agronegócio, consubstanciados nos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio emitidos pela Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1.734, Ipanema, CEP. 38.706-491, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.353.015/0001-81 em favor da Emissora, nos termos da Lei 11.076 e identificados no Anexo I ao Termo de Securitização ("CDCA" e "Devedora" respectivamente), os quais, por sua vez, são lastreados nos pedidos de compra formalizados por pessoas físicas que sejam produtores rurais clientes da Devedora ("Pedidos de Compra" e "Clientes" respectivamente) e nas duplicatas emitidas pela Devedora de acordo com a Lei nº 5.474,

de 18 de julho de 1968, que evidenciam a formalização das operações de compra e venda a prazo, realizadas entre a Devedora e seus Clientes, tendo como objeto a comercialização de insumos agrícolas, como, por exemplo, fertilizantes, defensivos e sementes ("Duplicata" e "Operação de Compra e Venda" respectivamente);

(ii) O Termo de Securitização prevê na sua cláusula 10.2.4, caso não ocorra a distribuição da totalidade dos CRA Seniores até o dia 31 de dezembro de 2019, este deve ser aditado para que (i) seja atualizado o valor total definitivo da Emissão, os valores de cada Classe e a quantidade de CRA existente mantendo-se a proporção original entre as classes e a Subordinação Mínima;

(iii) Em 31 de dezembro de 2019 não houve a subscrição e integralização da totalidade dos CRA Sênior, e a Oferta foi encerrada conforme "*Comunicação de Encerramento da Oferta Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Classe Sênior da 24ª (Vigésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.*" datado de 06 de janeiro de 2020 enviado à CVM;

(iv) As Partes desejam, de comum acordo, aditar os termos previstos na Cláusula 1.1 no Termo de Securitização, bem como os itens (c) e (d) referentes à Cláusula 10.1, em cumprimento da obrigação prevista na cláusula 10.2.4 do Termo de Securitização.

**RESOLVEM** as Partes, na melhor forma de direito, celebrarem o presente "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Classe Sênior, da Classe Subordinada Mezanino e da Classe Subordinada Júnior da 24ª (vigésima quarta) Emissão da Octante Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio Emitidos pela Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica LTDA.*" ("Primeiro Aditamento"), de acordo com as cláusulas e termos abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Primeiro Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. As Partes desejam, de comum acordo, alterar a definição do termo "Valor Total da Emissão" contida na cláusula 1.1 do Termo de Securitização, a fim de evidenciar o Valor Total da Emissão na data de encerramento da distribuição.

2.2. Em virtude das alterações na Cláusula 2.1. acima, a definição de "Valor Total da Emissão", passará a vigorar com a seguinte redação:

<b>"Valor Total da Emissão"</b>	O valor nominal da totalidade dos CRA emitidos corresponde a R\$ 19.265.592,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).
---------------------------------	--

1

2.3. As Partes desejam, de comum acordo, alterar os itens (c) e (d) da cláusula 10.1 do Termo de Securitização, a fim de refletir a quantidade de CRA devidamente distribuídos, cancelando os CRA Sênior não distribuídos.

2.4. Em virtude das alterações na cláusula 2.3 acima, os itens (c) e (d) da cláusula 10.1 do Termo de Securitização, passarão a vigorar com as seguintes redações:

(c) Quantidade de CRA: foram emitidos 7.781.088 CRA, sendo 11.496 CRA Seniores, 1.942.398 CRA Subordinados Mezanino e 5.827.194 CRA Subordinados Juniores;

(d) Valor Total da Emissão: o Valor Total da Emissão corresponde a R\$ 19.265.592,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 11.496.000,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais) de CRA Sênior, R\$ 1.942.398,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais) de CRA Subordinados Mezanino e R\$ 5.827.194,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil e cento e noventa e quatro reais) de CRA Subordinados Júnior.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Este Primeiro Aditamento é celebrado pelas Partes em caráter irrevogável e irretratável e suas disposições obrigam as partes contratantes.

3.2. Todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento permanecem em pleno vigor, sendo o presente Primeiro Aditamento considerado parte integrante e indissociável do Termo de Securitização.

### **CLÁUSULA QUARTA – LEI E FORO**

4.3. Este Primeiro Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

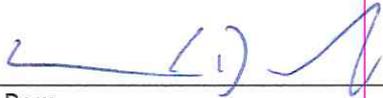
3.4 Todas as eventuais divergências ou conflitos com relação a este Primeiro Aditamento, à sua execução, ao seu cumprimento ou à sua interpretação que não puderem ser resolvidos por acordo amigável, serão submetidos exclusivamente, por eleição das partes, de comum acordo, ao foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, como único competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser.

3.5. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Primeiro Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

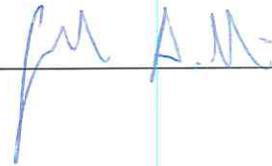
São Paulo, 11 de março de 2020.

*(Página de assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Classe Sênior, da Classe Subordinada Mezanino e da Classe Subordinada Júnior da 24ª (vigésima quarta) Emissão da Octante Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio Emitidos pela Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica LTDA.)*

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**



Por:  
Cargo:



Por:  
Cargo:



(Página de assinaturas 2/3 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Classe Sênior, da Classe Subordinada Mezanino e da Classe Subordinada Júnior da 24ª (vigésima quarta) Emissão da Octante Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio Emitidos pela Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica LTDA.)

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



Por: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Estevam Borali**  
RG: 44.071.566-0  
CPF: 370.995.913-73

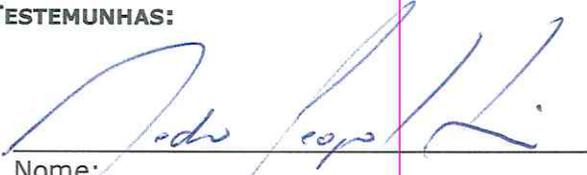


Por: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Zelia P. Souza**  
RG: 28.641.925-7



(Página de assinaturas 3/3 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Classe Sênior, da Classe Subordinada Mezanino e da Classe Subordinada Júnior da 24ª (vigésima quarta) Emissão da Octante Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio Emitidos pela Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica LTDA.)

**TESTEMUNHAS:**



Nome: Pedro Henrique Duarte Leopoldino  
RG: 47.858.542-1  
CPF: 398.551.848-31



Nome: Rodrigo Francisco Lima  
RG: 62730851  
CPF: 433 255 028 33

